

<b>Decisão dos recursos interpostos contra indeferimento dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição</b>			
<b>Inscrição</b>	<b>Nome</b>	<b>Critério de Ingresso</b>	<b>Resultado</b>
668000956	Ana Paula Bruzinga	Provimento	Indeferido
668000980	Athos Almeida Costa De Moraes	Provimento	Indeferido
668000436	Caio Fernando Russo Lucianeti	Provimento	Indeferido
668000772	Geraldo Adelmo De Faria	Provimento	Indeferido
668000812	Gleik Juliano Melo Oliveira	Provimento	Indeferido
668000914	Jeferson Napoleão Oliveira Santos	Provimento	Indeferido
668000962	Nardeli Esteves Siqueira	Provimento	Indeferido
668000341	Natan Kennedy Gomes Borges	Provimento	Indeferido
668000975	Salomão Assis De Pádua	Provimento	Indeferido
668000355	Samuel Moreira Da Cruz Junior	Provimento	Deferido
668000687	Silvanir Novais De Sousa	Provimento	Indeferido
668000686	Suylla Karinne Dourado Campos	Provimento	Indeferido
668000433	Vanessa Marquezini Silva	Provimento	Indeferido
668000943	Victor Rocha Gonçalves	Provimento	Indeferido
668000023	Vítor Denis De Souza E Silva	Provimento	Indeferido

A fundamentação da decisão dos recursos ficará disponível para consulta individualizada do candidato no endereço eletrônico [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net).

A EJEF informa que o candidato cujo pedido de isenção foi indeferido deverá efetuar o pagamento do DAE referente ao valor da inscrição até o **dia 19 de março de 2025**, conforme estabelece o subitem 6.11 do edital.

Tendo em vista o disposto no subitem 6.10 do Edital, a EJEF publica, também, o resultado definitivo da análise do pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição.

**As listas com o resultado definitivo da análise dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição encontram-se ao final deste Caderno Administrativo.**

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2025.

Roberta de Souza Pinto Davis  
Diretora Executiva de Desenvolvimento de Pessoas, em exercício.

**CONCURSO PÚBLICO, DE PROVAS E TÍTULOS, PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EDITAL Nº 01/2024**

De ordem do Excelentíssimo Desembargador Fernando Caldeira Brant, Presidente da Comissão do Concurso em epígrafe, a EJEF publica o resultado das decisões relativas às impugnações ao edital que rege o certame, conforme a tabela abaixo.

<b>IMPUGNAÇÕES AO EDITAL 01/2024</b>		
<b>IMPUGNANTE</b>	<b>SEI</b>	<b>DECISÃO</b>
Aflaton Castanheira Maluf	0002740-20.2025.8.13.0000	Não acolhida
Alexandre Alliprandino, Francislene Silva e Marcelo Santos	0002780-02.2025.8.13.0000	Parcialmente acolhida
Aline de Castro Brandão	0003793-36.2025.8.13.0000	Não acolhida
ANDECC	0003814-12.2025.8.13.0000	Não conhecida
Anderson Ítalo Pereira	0003925-93.2025.8.13.0000	Não acolhida
Anderson Ítalo Pereira	0003802-95.2025.8.13.0000	Acolhida
Augusto Campos Fernandes Leão	0003827-11.2025.8.13.0000	Não acolhida
Bruno Freixo Nagem	0003841-92.2025.8.13.0000	Parcialmente acolhida
Carlos Tadeu Braga	0002485-62.2025.8.13.0000	Acolhida
Cássio Nogueira Januário	0003890-36.2025.8.13.0000	Não acolhida

Erick Ferdinann Santos Gomes	0002530-66.2025.8.13.0000	Não acolhida
Fábio Lopes Fernandes	0002555-79.2025.8.13.0000	Não acolhida
Fábio Seabra de Oliveira	0002577-40.2025.8.13.0000	Não acolhida
Flávia Scanavachi	0003534-41.2025.8.13.0000	Parcialmente acolhida
Francisco André Nascimento Rocha	0003536-11.2025.8.13.0000	Não acolhida
Frederico Ribeiro de Freitas Mendes	0003537-93.2025.8.13.0000	Não acolhida
Gustavo Luiz Dias de Souza	0003538-78.2025.8.13.0000	Não acolhida
Hebert Teixeira Cândido	0003561-24.2025.8.13.0000	Não acolhida
Iraci Vaz dos Reis Filha Gomes	0003569-98.2025.8.13.0000	Parcialmente acolhida
Julian Gonçalves da Silva	0003575-08.2025.8.13.0000	Não acolhida
Marcelo Cardoso Braga	0003609-80.2025.8.13.0000	Acolhida
Marcelo de Almeida Sarkis	0003630-56.2025.8.13.0000	Não acolhida
Marcinei Ribeiro Luiz Stefanini	0003647-92.2025.8.13.0000	Não acolhida
Maria Cláudia Gomes Soares Mendes	0003655-69.2025.8.13.0000	Parcialmente acolhida
Mário Augusto Moreira	0003665-16.2025.8.13.0000	Parcialmente acolhida
Natália Cristina Borba Silva	0003896-43.2025.8.13.0000	Não conhecida
Renata Nascimento Nunes	0003678-15.2025.8.13.0000	Não acolhida
Robison de Castro Alves	0003703-28.2025.8.13.0000	Acolhida
Tainara Neres Paixão Ramos	0003710-20.2025.8.13.0000	Não acolhida
Thaís Santos de Jesus	0003717-12.2025.8.13.0000	Não acolhida
Thales Eduardo Dipe Miranda	0003727-56.2025.8.13.0000	Não acolhida
Thiago Oliveira do Nascimento	0003753-54.2025.8.13.0000	Não acolhida
Valquiria Gomes de Moura	0003774-30.2025.8.13.0000	Não acolhida

As decisões serão enviadas aos e-mails dos requerentes, a partir da data desta publicação.

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2025.

Roberta de Souza Pinto Davis  
Diretora Executiva de Desenvolvimento de Pessoas, em exercício.

## **CONCURSO PÚBLICO, DE PROVAS E TÍTULOS, PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

### **EDITAL Nº 01/2024**

#### **1ª Retificação do Edital**

De ordem do Excelentíssimo Desembargador Fernando Caldeira Brant, Presidente da Comissão do Concurso em epígrafe, a EJEJF comunica que fica retificado o Edital que rege o certame, conforme se segue:

**Onde se lê:**

7.2 - Para fins de identificação de pessoa com deficiência, adotar-se-á a definição contida na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 dezembro de 1999.

**Leia-se:**

7.2 - Para fins de identificação de pessoa com deficiência, adotar-se-á a definição contida na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, na Lei Federal nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 dezembro de 1999 e na Lei Estadual Mineira nº 13.465, de 12 de janeiro de 2000.

**Onde se lê:**

7.4 - O candidato com deficiência que desejar concorrer às serventias reservadas deverá enviar, via upload, por meio de *link* específico, disponível no sítio eletrônico [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net), até o dia **19 de março de 2025**, laudo médico original expedido no prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à primeira publicação do edital de abertura do concurso, atestando a